



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 65, de 30 de dezembro de 2002, que estabelece a Taxa Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco décimos por cento) os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2021.

Parágrafo único: O vencimento do IPTU ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogado o decreto 066, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 16 de julho de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito de Matutina